

## Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br gabinete@mariadafe.mg.gov.br



## **DECRETO № 4.222, DE 22 DE JULHO DE 2021**.

Altera a redação do Decreto nº 4.214/2021 que definiu a classificação do Município de Maria da Fé na ONDA AMARELA do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, XXIX da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que em nova avaliação sobre reclasificação do Município de de Maria da Fé para a Onda Amarela verificou-se ser possível de flexibilização das normas estabelecidas no Decreto 4.214/2021;

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º com o parágrafo único e o artigo 3º do Decreto nº 4.214/2021.

Art. 2º - O caput do art. 10 passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 - A realização de eventos em espaço público ou privado seguirá a quantidade estabelecida no Programa Minas Consciente.(NR)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## **ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal